



Ano 14 N° 3593

Divulgação quarta-feira, 23 de abril de 2025

Página 28

Publicação quinta-feira, 24 de abril de 2025

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA 043/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerado o falecimento do Sr. Antônio Soares Ribeiro na data de 22 de abril de 2025, Pai da Vereadora Daise Martins de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. Antônio Soares Ribeiro, pai da Vereadora Daise Martins de Souza.

Art. 2º. Cancela a sessão ordinária do dia 22 de abril de 2025 em sinal de Luto.

Parágrafo Único. Ficam mantidos os serviços administrativos e atendimento ao público desta Casa de Leis no período de luto oficial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 044/2025

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE ATA DA ARP 002/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELE CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços vinculadas ao Pregão eletrônico 003/2025 (ARP 002/2025) Nos casos de afastamento e impedimento do titular fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora.EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA

Art. 2º - Atribuições do Fiscal de Ata:

1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto da ata, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;



Ano 14 Nº 3593

Divulgação quarta-feira, 23 de abril de 2025

Página 29

Publicação quinta-feira, 24 de abril de 2025

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI – Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO 003/2025 - ARP 002/2025

Aos 22 dias do mês de Abril de 2025, de um lado o(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
NOAR TURISMO EIRELI	18.780.623/0001-90
Endereço	Nº
RUA SÃO MIGUEL DO OESTE - ATÉ 619/620	429
Bairro	
EFAPI	
Cidade	CEP
CHAPECO/SC	89809550
Email	Telefone
mauronoar@gmail.com	(49) 3329-3380
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	1998	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL (VOLUME TOTAL ESTIMADO DE VENDAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO, INCLUSIVE, A TAXA DE EMBARQUE, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO). Detalhamento: Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem Aérea Nacional e Internacional (Volume Total	UN - UNIDADE	SERVIÇO	75.970,29	20,0000